

## CONTRATO

Contrato nº 004/2020 – AMA

Processo nº 090609/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E (O) A EMPRESA W R LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Agência Municipal do Meio Ambiente, situada na Av José Euclides Ferreira Gomes, 435 – Bairro Coração de Jesus – Sobral – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64 doravante denominado a CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Jorge Vasconcelos Trindade, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 910025002183 e do CPF nº 447.610.073-20, residente e domiciliado em Sobral-CE, na Av. Rita Leite, nº 1140 , Bairro Renato Parente, e a empresa W R LIMA, com sede na Rua São Mateus, 480, Bairro Pavuna – Pacatuba - CE , CEP: 61.809-16, Fone: (85)9.8189-3778, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Wellington Rodrigues Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010230433-SSP-CE, e do CPF nº 635.978.453-04, residente e domiciliada(o) em Pacatuba - CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a ARP 072/2019-AMA, oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 160/2019-AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

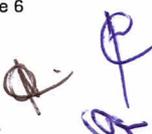
2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 160/2019-AMA, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material hidráulico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do(s) LOTE(s) contratado(s):

ITENS	Quant. Estimada	MARCA	Und	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
9.1	400	REIM BIRD MODELO 5004	UND	ASPERSOR ROTOR DE MÉDIO ALCANCE COM AJUSTE SUPERIOR DE ÂNGULO. BOCAL COM TECNOLOGIA CORTINA DE CHUVA. ESTRUTURA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. Complemento: o dispositivo de encerramento de fluxo (válvula cônica) integrado ao percurso do fluxo. Mola de alta resistência que garanta ao aspersor sempre se retraia após operação. Ajuste de arco de operação superior. Selo de vedação ativado por pressão da água para proteger parte interna do	R\$ 90,80	R\$ 36.320,00



				as persr. Anéis para selos de vedação adicionais para proteção extra em utilização de águas "pesadas". Raio de alcance de no mínimo: 7,6 a 15,2 m. entrada rosca fêmea de 3/4". Ajuste de ângulo aproximado de 40°- 360° e círculo cheio reverso na mesma unidade.		
					<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 36.320,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais).

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Agência Municipal do Meio Ambiente e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402.18.541.0124.2.218.3.3.90.30.00.1.001.0000.00

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12(doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Agência Municipal do Meio Ambiente, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta feira.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para

efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Carlos Antonio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

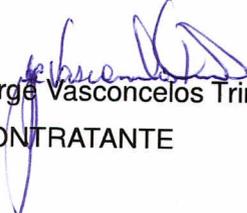
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
Jorge Vasconcelos Trindade  
CONTRATANTE

  
Wellington Rodrigues Lima  
CONTRATADO(A)

#### Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
(nome da testemunha 1)  
RG: 533 03682  
CPF: 223.902.513-15

2.   
\_\_\_\_\_  
(nome da testemunha 2)  
RG: 96031001673  
CPF: 546.254.593-20

Visto:   
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE  
Jose Almir Gomes dos Santos Júnior  
Assessor Jurídico  
OAB/CE: Nº 40.565

objeto. DO OBJETO: Aquisição de material hidráulico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 16 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Wellington Rodrigues Lima - Representante da Empresa WR LIMA. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

**ATA DA X REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS - 2018-2019** Aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na sala de reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, localizada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, nº 435, realizou-se a X Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município - FUNSAMS que teve como pauta: 1. Apresentação detalhada do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 2. Apresentação dos projetos para captação de recursos: Projeto de Monitoramento da Qualidade da Água do Rio Acaraú e Lagoa da Fazenda; 3. Deliberações. O Presidente do Conselho, Jorge Trindade, inicia a reunião agradecendo a presença dos conselheiros presentes e afirma que fora enviado ao email dos conselheiros a ata da reunião anterior para conhecimento. Em seguida, o Presidente solicita que o Diretor Administrativo Financeiro da AMA, Carlos Ávila, inicie a apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS. O conselheiro Carlos Ávila informa as respectivas despesas e receitas do bimestre e informa o saldo atual do Fundo sendo no valor de R\$ 1.281.589,77 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e setenta e sete centavos). O Conselheiro Rodrigo Carvalho, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA questiona sobre o projeto dos PEVs, no qual seria utilizado para justificativa do repasse da verba proveniente do Índice da Qualidade do Meio Ambiente - IQM. Em resposta, Carlos Ávila informa que está em fase de processo licitatório. Dando continuidade a ordem do dia, o Presidente Jorge Trindade solicita que o Diretor de Licenciamento e Fiscalização, Tiago Silva, realize a apresentação do Projeto de análise da água para aprovação do Conselho. O Diretor Tiago Silva informa a metodologia que será utilizada para análise deste Projeto e os pontos onde serão coletados em um total de 4 anos, para que seja apresentada juntamente com a finalização das obras de saneamento do Prodesol e seus resultados, totalizando no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). O conselheiro Rodrigo Carvalho questiona qual seria a participação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE neste Projeto. Em resposta, Tiago Silva informa que na semana anterior houve uma reunião com técnicos do SAAE, onde a pauta de discussão foi a fiscalização nas Estações de Tratamento de Água - ETAs onde ficou definido que o SAAE seria o responsável. Em complemento a apresentação, o Diretor Tiago Silva informa que no valor apresentado não está incluso os serviços de coleta e de transporte, apenas o da análise, no qual será de responsabilidade da instituição, mas afirma que a Cagece poderá realizar estes serviços. O Secretário e conselheiro representante da Secretaria de Orçamentos e Finanças, Ricardo Teixeira, lamenta que o Instituto Federal do Ceará - IFCE, através dos seus cursos técnicos, não possa realizar estas análises, devido a falta de material, justificando ser uma grande perda para a Instituição. Em complemento, o conselheiro Rodrigo Carvalho sugere que seja realizado um termo de cooperação com o IFCE para a realização de outros tipos de análises e parâmetros. O conselheiro Ricardo Teixeira questiona se há um orçamento para o transporte e coleta do material. Em resposta, o Presidente informa que em relação ao transporte poderá ser realizado em um carro da AMA para encaminhar o material à Fortaleza nos períodos necessários, e em relação a coleta o mesmo informa que no quadro de servidores da AMA, há dois engenheiros sanitários, sugerindo que estes possam realizar as coletas propostas. O Senhor Tiago Silva informa que dessa forma será necessário realizar um orçamento para a compra do material para a realização da coleta e

o Jurídico da AMA deverá analisar a melhor forma. Ao fim, o Presidente Jorge Trindade questiona se o Projeto de Monitoramento da Qualidade da Água do Rio Acaraú e Lagoa da Fazenda está aprovado pelo Conselho. Todos os conselheiros presentes aprovam. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião às 11h10. Eu, Amanda de Sousa Barros Dias, servidora da Agência Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. DELIBERAÇÕES: 1. Projeto de Monitoramento da Qualidade da Água do Rio Acaraú e Lagoa da Fazenda no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Sobral, 05 de dezembro de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO - FUNSAMS.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**EDITAL Nº 03/2019 - CMDCA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, regulado pelo Edital de Chamamento Público nº 03/2019, publicado no dia 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados a Divulgação do Resultado Preliminar. Sobral - CE, 16 de janeiro de 2020. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral. Sobral - CE, 16 de janeiro de 2020. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL.

ANEXO DO EDITAL Nº 03/2019 - CMDCA - RESULTADO PRELIMINAR			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
001	Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA	14.700.159/0001-23	Aprovação Preliminar



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 22/01/2020 a 20/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/01/2020 a 20/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Fernandes Rocha Silva Júnior - Representante da PAVVI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - ME. João Victor Silva Cameiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018 - STDE - CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. **CONTRATADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.009.594/0001-7. **OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia, conservação e manutenção predial "preventiva e/ou corretiva" e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos vinculados a STDE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, de 17/01/2020 a 16/03/2020. Sobral, 16 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Raimundo Inácio Neto. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Rafael dos Santos Cunha. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**EDITAL 018/2019 - STDE - RESULTADO FINAL- SELEÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS CAPACITA SOBRAL, QUALIFICA SOBRAL E SOBRAL PROFISSIONALIZADO, DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE -** A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Organizadora do processo, de Inscrição do Programa Ocupa Juventude, nomeada pela portaria 001/2020 referente o edital 018/2019 - STDE, torna público o Resultado Final da Seleção Pública para o Programa Ocupa Juventude, processo seletivo de jovens e adultos dos projetos Capacita Sobral, Qualifica Sobral e Sobral Profissionalizado, apurados de acordo com os critérios divulgados no Edital 018/2019 - STDE, publicado no Diário Oficial do Município nº 699 de 19 de dezembro de 2019 de abertura do Processo Seletivo. Sobral, 16 de janeiro de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE.

MATRICULA	NOME	RESULTADO
72510	RONIEL DO NASCIMENTO SOUSA MACHADO	CLASSIFICAVEL
71768	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL
72522	DANILO BARBOZA DA SILVA	CLASSIFICAVEL
72597	DOUGLAS COSTA SILVA	CLASSIFICAVEL
<b>RESULTADO QUALIFICA SOBRAL - CURSOS PINTOR DE OBRAS IMOBILIARIAS</b>		
<b>PERÍODO DO CURSO: 20/01/2020 A 24/03/2020</b>		
<b>TURNO: TARDE LOCAL: SENAI</b>		
MATRICULA	NOME	RESULTADO
68112	RONIEL RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
68537	JANILSON BARBOSA DE SOUSA	APROVADO
69868	REYNALDO CARNEIRO CARLOS	APROVADO
70170	SAMUEL ANTUNES MOREIRA	APROVADO
70675	VICENTE RODRIGUES DE SOUSA NETO	APROVADO
70397	JOSE EDUARDO SANTANA DA SILVA	APROVADO
71012	JOSE MARIO RIPARDO SOUZA	APROVADO
73865	ANTONIO JESUS ALVES RODRIGUES	APROVADO
71026	LEANDRO SALES DO NASCIMENTO	APROVADO
71034	FELIPE SOUSA DO NASCIMENTO	APROVADO
71350	ANDRÉ LUCAS ALVES FLOR	APROVADO
71574	JOSE AIRTON DO NASCIMENTO PAIVA	APROVADO
71361	JOSE EDIMILSON LIBERTO FILHO	APROVADO
71172	INACIO PEREIRA DO CARMO	APROVADO
72083	RAIMUNDO JOHNATAN SILVA NEVES	APROVADO
71647	VICTOR HUGO RODRIGUES DE MENESES	APROVADO
71660	JOSE DAVI LOPES ARAGAO	CLASSIFICAVEL
71778	VITOR HUGO DE SOUSA SILVA	CLASSIFICAVEL
74164	ERLANDO BRITO LOPES	CLASSIFICAVEL
71852	ALEX DAVID ARAUJO DE OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL
71897	FRANCISCO DENNIS DE OLIVEIRA SALGUEIRO	CLASSIFICAVEL
71741	FRANCISCO AMANCIO DE SOUSA FILHO	CLASSIFICAVEL
72093	ANTONIO ROMILDO CORDEIRO DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
72102	FRANCISCO BRENO DIAS DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
72133	FLAVIO MUNIZ SILVA	CLASSIFICAVEL
72338	JARISON PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
72370	JEFFERSON LIRA SOUSA	CLASSIFICAVEL
72543	COSMO GOMES EVANGELISTA	CLASSIFICAVEL
71849	MATHEUS SILVA DIAS	CLASSIFICAVEL
72853	FRANCISCO THIAGO ARAUJO COUTINHO	CLASSIFICAVEL
73102	WALLISON PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL
72341	FRANCISCO DANIEL LINO DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
73274	FRANCISCA CLAUDILENE NASCIMENTO PINTO	CLASSIFICAVEL
73281	FRANCISCO JONAS SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL
73286	JOSE SOLSA LAURINDO FILHO	CLASSIFICAVEL
73481	JOSE ADSON DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL
<b>RESULTADO QUALIFICA SOBRAL - CURSO PEDREIRO DE ALVENARIA</b>		
<b>PERÍODO DO CURSO: 20/01/2020 A 24/03/2020</b>		
<b>TURNO: MANHÃ LOCAL: SENAI</b>		
MATRICULA	NOME	RESULTADO
68419	JANILSON BARBOSA DE SOUSA	APROVADO
69173	JOSE GRILALBA FERNANDES SILVA FILHO	APROVADO
69848	REYNALDO CARNEIRO CARLOS	APROVADO
70683	VICENTE RODRIGUES DE SOUSA NETO	APROVADO
70763	SANTOS DOS REIS SALES	APROVADO
70911	JULIO CESAR SOUSA PRADO	APROVADO
70054	JOSE MARIO RIPARDO SOUZA	APROVADO
71326	EDINIR DO NASCIMENTO DUTRA	APROVADO
71440	JOSE HELIO ALBUQUERQUE MACIEL	APROVADO
71554	ALA BRUNO SOARES RODRIGUES	APROVADO
71655	VICTOR HUGO RODRIGUES DE MENESES	APROVADO
71598	FRANCISCO DENNIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
71665	JOSE DAVI LOPES ARAGAO	APROVADO
71636	JACKSON DO NASCIMENTO LOPES	APROVADO
71338	FRANCISCO ORLANDO CLEMENTE DE MARIA	APROVADO
71740	FRANCISCO VILAR DE OLIVEIRA MELO NETO	APROVADO
71807	FRANCISCO LUCAS DA SILVA SOUSA	CLASSIFICAVEL
71776	LEVI ALVES CAVALCANTE	CLASSIFICAVEL
71889	FRANCISCO DENNIS DE OLIVEIRA SALGUEIRO	CLASSIFICAVEL
72004	JOAO PAULO MONCAO DA SILVA	CLASSIFICAVEL
71710	FRANCISCO TIAGO FLOMENO	CLASSIFICAVEL
68749	FLAVIO MUNIZ SILVA	CLASSIFICAVEL
72158	JOAO DARCI BATISTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL
72456	MARCIA HELLEN	CLASSIFICAVEL
72526	RAYLISSON RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
72538	COSMO GOMES EVANGELISTA	CLASSIFICAVEL
67904	FRANCISCO ROBSON NEFOMILCENO BASTOS	CLASSIFICAVEL
72923	FRANCISCO RICARDO ROCHA	CLASSIFICAVEL
72729	WALLISON PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL
72905	LUCAS PEREIRA PANTALEAO	CLASSIFICAVEL
73303	PAULO CESAR ARAUJO COSTA	CLASSIFICAVEL
73447	YAN LUCAS DE PAULA RODRIGUES	CLASSIFICAVEL
73862	ANTONIO JESUS ALVES RODRIGUES	CLASSIFICAVEL
74160	MARDESON ALVES MESQUITA	CLASSIFICAVEL
72000	FRANCISCO ARISTIDES DA SILVA LIMA	CLASSIFICAVEL
<b>RESULTADO SOBRAL PROFISSIONALIZADO - CURSO DE MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA - PERÍODO DO CURSO: 20/01/2020 A 16/04/2020</b>		
<b>TURNO: TARDE LOCAL: SENAI</b>		
MATRICULA	NOME	RESULTADO
67770	MANASSES LOPES DO NASCIMENTO	APROVADO
68126	FRANCISCO ALAN COSTA SILVINO	APROVADO
68137	JANYO CHAVES DUARTE	APROVADO
68800	ATYLA SALES LIMA AGUIAR	APROVADO
68990	MARCOS VICTOR SILVA GADELHA	APROVADO
69806	JARDEL DA SILVA VIEIRA	APROVADO
69823	DENISE DE SOUZA SANTANA	APROVADO
70681	VICENTE RODRIGUES DE SOUSA NETO	APROVADO
70756	CLAUDIO MONTE BORGES JUNIOR	APROVADO
70970	ALEX DAVID ARAUJO DE OLIVEIRA	APROVADO
71014	ANDRÉ VIEIRA SILVA	APROVADO
71160	ANTONIO ALFRED DA SILVA SOUSA	APROVADO
71209	RICARDO GAMELEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
72024	FRANCISCO THALISON MARTINS DO NASCIMENTO	APROVADO
71315	YAN GABRIEL LUCIANO DE MORAIS	APROVADO
71345	EDINIR DO NASCIMENTO DUTRA	APROVADO
71362	ANTONIO MARCOS PINTO	APROVADO
67824	ANTONIO ALVES MORENO	APROVADO
71452	PEDRO ELIAS DE SOUZA NETO	APROVADO
70800	FRANCISCO LIMA NASCIMENTO	APROVADO
71473	MARIA ANGELICA OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL
71553	ALESON SOARES DE SALES	CLASSIFICAVEL
71556	ANTONIO DOUGLAS COSMO DA SILVA	CLASSIFICAVEL
71560	ANA CARLA PAIVA TEIXEIRA	CLASSIFICAVEL
71567	FRANCISCO CLEIDIANO DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
71612	MATHEUS LIMA FAUSTINO DOS SANTOS	CLASSIFICAVEL
71651	JOSE DAVI LOPES ARAGAO	CLASSIFICAVEL
71705	FRANCISCO ORLANDO CLEMENTE DE MARIA	CLASSIFICAVEL
71748	CHRISTIAN HOLANDA PEREIRA	CLASSIFICAVEL
72096	ANTONIO ROMILDO CORDEIRO DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
72100	FRANCISCO BRENO DIAS DE SOUSA	CLASSIFICAVEL
72137	ISMAEL FHELIPPE ARAGO SANTOS	CLASSIFICAVEL
72345	LEANDRO AGUSTINHO DE SOUZA	CLASSIFICAVEL
72441	MARCIA HELLEN	CLASSIFICAVEL
72498	MARIA ARLETE DA SILVA CORDEIRO	CLASSIFICAVEL
72672	ERILANE SILVA LIMA	CLASSIFICAVEL
72889	KAROLINA NASCIMENTO DE MARIA	CLASSIFICAVEL
72932	DEBORA SANTOS DIAS	CLASSIFICAVEL
73067	CARLOS EDUARDO PAULINO DA SILVA	CLASSIFICAVEL

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADA:** W R LIMA, com sede na Rua São Mateus, nº 480, Bairro Pavuna, Pacatuba - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-15. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

ANEXO DO EDITAL 018/2019 - STDE - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO			
RESULTADO CAPACITA SOBRAL - CURSO DE MODELAGEM INDUSTRIAL DE PEÇAS INTIMAS			
PERÍODO DO CURSO: 20/01/2020 A 16/02/2020 - TURNO: TARDE LOCAL: SENAI			
MATRICULA	NOME	RESULTADO	
67765	INDIELANI EMANUELE DO NASCIMENTO BRAGA	APROVADO	
68198	FRANCISCO EDILSON FAUSTINO	APROVADO	
68218	DANIEL LOPES SANTOS PEREIRA	APROVADO	
68736	JARDEL DA SILVA VIEIRA	APROVADO	
68970	THALISON HENRIQUE MOURA FREITAS	APROVADO	
69012	MARIA VITORIA RUFINO DA SILVA	APROVADO	
69078	MARIA SIVIA LIMA SALES	APROVADO	
69084	ANGELINA QUELI GOMES	APROVADO	
70282	MARIA REGINA MATHIELOS ALVES	APROVADO	
70478	MONIQUE DOMINGOS DA SILVA	APROVADO	
70453	MIRIAM SILVA CRUZ	APROVADO	
70490	MARIA CRISLINA DUARTE FONTINELE	APROVADO	
70714	JASMIM MARIA DA CONCEICAO	APROVADO	
71275	ANA FLAVIA FELIPE	APROVADO	
70827	THAMARA CARLA DIAS DE ANDRADE	APROVADO	
70842	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	
70857	SANDRA CAROLINA DE LIMA DE MESQUITA	CLASSIFICAVEL	
70886	FRANCISCA JULIANA MARREIRA LOPES	CLASSIFICAVEL	
71017	ANTONIA IRLIANE DA SILVA	CLASSIFICAVEL	
71055	MARIA DAHINE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICAVEL	
691088	ANA VICTORIA MARTINS RODRIGUES	CLASSIFICAVEL	
71152	ROSANGELA ALVES BRANDÃO	CLASSIFICAVEL	
71184	MARIA ALICE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICAVEL	
71212	CLAUDIANA SILVA BARBOZA	CLASSIFICAVEL	
71576	VITORIA SHIRLEY SOUSA LIMA	CLASSIFICAVEL	
71434	IZABARA MAHEL DA SILVA	CLASSIFICAVEL	
71457	MARIA ANGELICA OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL	
71483	TURIZINHA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICAVEL	
71495	EDIZILDA FERREIRA SILVA	CLASSIFICAVEL	
71527	FRANCISCA GLEICIANE DOS SANTOS JUSTO	CLASSIFICAVEL	
71534	MARIA ELAINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL	
71552	ANA BEATRIZ SANTANA DA SILVA	CLASSIFICAVEL	
71611	VIVIAN DO NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICAVEL	
71625	MARIELE DE SOUZA MARQUES	CLASSIFICAVEL	
71745	MARIA ADRIANA LOPES	CLASSIFICAVEL	
71775	ANA FLAVIA FELIPE	CLASSIFICAVEL	
71790	MARIA HELENA DE OLIVEIRA GAMELEIRA	CLASSIFICAVEL	
71809	LUCAS FARIAS DE LIMA	CLASSIFICAVEL	
71917	LUKIL DAVI ALVES DE LIMA	CLASSIFICAVEL	
71945	AMANDA AGUIAR SILVA SALES	CLASSIFICAVEL	
71959	LUCIANA MARIA SILVESTRE SOUSA	CLASSIFICAVEL	
72042	FRANCISCA TALLYS OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL	
72090	ANA ALICE LEANDRA DA SILVA	CLASSIFICAVEL	
<b>RESULTADO QUALIFICA SOBRAL - CURSO MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA</b>			
<b>PERÍODO DO CURSO: 20/01/2020 A 24/03/2020</b>			
<b>TURNO: TARDE LOCAL: SENAI DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR - DISTRITO JORDÃO</b>			
MATRICULA	NOME	RESULTADO	
72406	ALEXANDRE SILVA COSTA	APROVADO	
72503	ANTONIO JOSE DA SILVA NETO	APROVADO	
72505	EDMAN DA COSTA ALVES	APROVADO	
72507	JOHNATAN CARLOS DE SOUSA	APROVADO	
72511	DANIEL RODRIGUES LIMA	APROVADO	
72486	WESLEY DO NASCIMENTO SILVA CAVALCANTE	APROVADO	
72479	MAYCON DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	
72466	FRANCISCO HARRONI FERREIRA DA SILVA	APROVADO	
72447	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE MATOS	APROVADO	
72458	PAULO RICARDO MESQUITA GONCALVES	APROVADO	
72371	GERFEMAS DA SILVA BEZERRA ARRUDA NETO	APROVADO	
72325	IBRAHIM SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO	
72312	DANIEL SILVA DOS SANTOS	APROVADO	
72270	FRANCISCO VICTOR OLIVEIRA BARBOSA	APROVADO	
72252	ADRIELSON AIRES BENTO	APROVADO	
71587	EDUARDO SOUSA CAIRES	APROVADO	